



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº P2024/065696-7)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Contínua do Website do Crea-MS, garantindo a continuidade dos serviços já implantados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Atividade	CATSER	Critério	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Anual
01	Manutenção Website (Corretiva, Adaptativa, Preventiva e Evolutiva)	27030	Mensal	SV	12	R\$741,67	R\$8.900,00
02	Readequação de páginas já existente	27030	Por Demanda	SV	08	R\$376,67	R\$3.013,33
03	Readequação página do Portal da Transparência, conforme Termo de Referência.	27030	Por Demanda	SV	01	R\$3.033,33	R\$3.033,33
04	Criação de nova página web	27030	Por Demanda	SV	09	R\$546,67	R\$4.920,00
05	Criação de hotspots	27030	Por Demanda	SV	05	R\$2.600,00	R\$13.000,00
06	Página Web com Integração de Sistemas via APIs (e-Crea, Senior, Implanta)	27030	Por Demanda	SV	02	R\$5.500,00	R\$11.000,00
07	Criação de Funcionalidade para Gerenciamento com nível de acesso para Usuários Administradores do Website	27030	Por Demanda	SV	01	R\$2.766,67	R\$2.766,67
	VALOR TOTAL					R\$15.565,00	R\$46.633,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável para até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

1.4.1. O serviço objeto desta contratação é definido como continuado, com fundamento no inc. X do art. 1º da Portaria nº 039, de 3 de abril de 2024.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima.

1.7. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.8. O item 1, na tabela acima, no que diz respeito a manutenção do Website se refere ao pagamento mensal, os demais são serviços que serão solicitados por demanda durante a vigência do contrato e os quantitativos foram estimados em conjunto com a área requisitante.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção no Website do Crea-MS, utilizando o domínio “*creams.org.br*”, garantindo a continuidade dos serviços já implantados, que deverão atender as seguintes especificações dos módulos a seguir:

Portal de notícias dinâmicas;

Institucional:

Sobre o Crea-MS;

Sobre (o)a Presidente;

Sobre Diretoria;

Sobre Plenário;

Calendário de Reuniões;

Sobre a Taxa de utilização de auditório;

Manual da Marca;

Sobre as Inspetorias;

Legislação;

Regimento Interno;

Eleições 2023;

Ramais das Áreas;

Carta de Serviços;

Link de acesso ao Webmail;

Módulo Profissional:

Certidões (Acervo Técnico – CAT, Registro e Quitação, Certidão Negativa de Obras/Serviços, Certidão de Georreferenciamento);

Portal de Serviços (Área Restrita, Consultas Públicas);

Taxas (Anuidades, ART – Anotação de Resp. Técnica, Valores Serviços);

Serviços (Alteração de Dados Cadastrais, Cancelamento Visto, Inclusão Títulos, Inclusão Curso, Recadastramento, Revisão Atribuição, Exclusão Resp. Técnica, Segunda Via Carteira, Termo Reciprocidade, Baixa ART, Baixa ART Registro Atestado, Cancelamento ART, Registro ART Posteriori, Registro Atestado, Desconto Tempo Registro, Cancelamento por Óbito, Manuais);

Registro (Primeiro Registro, Conversão Provisório/Definitivo, Prorrogação Registro Provisório, Registro Profissional Diplomado Exterior, Reabilitação Registro, Visto Profissional, Interrupção Registro);

Empresa:

Certidões (Registro e Quitação);

Portal de Serviços (Área restrita, Consultas Públicas);

Registro (Primeiro Registro, Registro Revenda Agrotóxico, Registro Consórcio, Reabilitação Registro, Visto e execução Obra/Serviço);

Serviços (Alteração Contratual, Cancelamento de Registro, Exclusão de Responsável Técnico, Inclusão de Responsável Técnico, Manuais);

Taxas (Anuidades, ART – Anotação de Resp. Técnica, Valores de Serviços);

Fiscalização:

Denúncias;

Consultar Denúncias;

Apresentar Defesa Auto Infração/Defesa;

Emissão boleto multa auto de infração;

Manuais Fiscalização;

Mapa Locais Fiscalizados;

Entidades de Classe:

Editais de Chamamento Público;

Entidades de Classe registradas no Crea-MS;

Instituições de Ensino: Descrição dos Cursos oferecidos pela Instituição e que estão cadastrados no Crea;

Sociedade:

Portal de Serviços (Área Restrita, Consulta Públicas);

Sociedade (Crea Jr, Atuação Parlamentar, Dívida Ativa, Banco de Currículos, Prazos de atendimento a serviços);

Comunicação:

Eventos Institucionais;

Imprensa;

Datas Comemorativas;

Notícias;

Informativos;

Facebook;

Instagram;

Youtube;

Twitter;

Portal de Serviços: Link de Acesso ao Portal de Serviços e-Crea;

Transparência: Portal da Transparência, são módulos específicos regidos por Lei Federal, devendo atender de acordo com a lei vigente e normativos complementares existentes. A divulgação ativa de dados e informações relativas à Lei de Acesso à Informação (LAI), deverão constar os seguintes módulos:

Institucional (Câmaras Especializadas, Plenário, Comissões, Grupo de Trabalho);

Legislação (Legislação, Portarias, Atos Normativos, Decisões Plenárias);

Planejamento (Mapa Estratégico, Relatório de Gestão, Serviços Oferecidos);

Participação Social (Ouvidoria, Acordos de Cooperação, Calendário de Eventos);

Auditorias (Relatórios de Auditorias, Plano Anual de Auditoria Interna);

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS
Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br

Convênios e Transparência (Convênios e Parcerias, Transferências);

Orçamento (Demonstrativos, Reformulação Orçamentária);

Receita e Despesas (Balanços, Empenhos, Fluxos de Caixa, Variações Patrimoniais);

Viagens (Diárias, Deslocamentos, Passagens);

Licitações e Contratos (Contratos Vigentes e Encerrados, Licitações);

Gestão de Pessoas (Concursos, Plano de Cargos e Salários, Tabela Salarial);

Perguntas Frequentes (Sanar as suas dúvidas sobre Acervo Técnico, ART, Registro de Empresas e Profissionais);

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (Pedidos de Informação, Formulário de Acesso à Informação);

Sanções Administrativas (Penalidades Aplicadas: Editais de Censura Pública – Cancelamento de Registros);

Fiscalização (Relatório de Fiscalização – Competência da Fiscalização);

Dados Abertos (Disponibilizam informações nos formatos exigidos pela legislação, de forma clara e rápido acesso, conforme Art 8º, §3º, II e III da Lei 12.527/2011, como por exemplo: xml, csv, Json, PDF;

Acesso à Informação: Nesta seção são divulgadas informações sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito do Crea-MS;

Prestação de Contas à Sociedade: O Crea-MS em consonância com a Instrução Normativa nº 84/2020 e Decisão Normativa específica, ambas do Tribunal de Contas da União, divulga nessa página a sua prestação de contas, garantindo maior transparência, completude e clareza na disponibilização das informações acerca da gestão e das atividades realizadas.

Prestação de Contas Anual;

Informações Gerais;

Demonstrações Contábeis;

Relatório de Gestão;

Rol de Responsáveis;

Prestação de Contas Resumida;

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): Divulga informações sobre o tratamento de dados pessoais realizados pelo Crea-MS, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018;

Ouvidoria: Canal de comunicação direto entre o Crea-MS, profissionais e a sociedade. Permite realizar nova manifestação e consultas de manifestos.

Contato: Permite o usuário entrar em contato por e-mail.

Serviços: Possibilita acesso aos diversos Serviços, alguns com link para o Portal de Serviços:

ART (Preencha e consulte ARTs);

Anuidade (Emite Boletos);

Primeiro Registro (Solicitação);

Dívida Ativa (Informações sobre a Dívida Ativa);

Solicitação Profissional (Solicite e Consulte Pedidos);

Solicitação Empresa (Solicite e Consulte Pedidos);

Certidão Profissional (Emite e Consulte Certidões);

Certidão Empresa (Emita e Consulte Certidões);

Autenticidade Certidão (Verifique autenticidade);

Consulta Pública (Acesse Informações);

Carta de Serviços (Confira serviços, prazos e outros);

Defesa Auto de Infração (Apresente aqui sua defesa);

Banners de Eventos;

Link de acessos das Entidades e Conselho Federal e Mútua e Comissões:

Confea;

Ética Confea/Crea;

CreaJr-MS;

CDIE – Colégio das Instituições de Ensino;

Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana;

Programa Mulher;

CDER – Colégio das Entidades;

CDIN – Colégio de Inspectores;

Descrições e Links para:
Fale Conosco:
E-mail;
Como Chegar;
Endereços e telefones das inspetorias;
LGPD;
Acesso à Informação;
Serviços Online:
Portal de Serviços;
ART;
Anuidade;
Autenticação de Certidão;
Consulta Pública;
Primeiro Registro;
Tabela de Obras e Serviços;
Fiscalização:
Denúncias;
Consultas a denúncias;
Manuais de Fiscalização;
Editais de penalidade;
Como identificar um Agente de Fiscalização;
Mapa de Locais Fiscalizados
Comunicação:
Notícias;
Datas Comemorativas;
Facebook;
Instagram;
Youtube;

Endereço do Crea-MS;

2.3. Das especificações do Catálogo de Serviços específicos para essa contratação, refere-se o descritivo:

2.3.1. Manutenção no Website (Corretiva, Adaptativa, Preventiva e Evolutiva) - A empresa CONTRATADA deverá dar manutenção no Website das páginas existentes e das futuras páginas, efetuando correções necessárias ou adaptações a serem feitas, garantindo a visualização clara e objetiva e acordo com às necessidades do Crea-MS. O serviço de manutenção no Website será pago mensalmente, independente do tempo gasto ou grau de dificuldade para a execução dos serviços;

2.3.2. Readequação de páginas já existentes - Esse serviço será solicitado por demanda pela área requisitante, caso seja necessário readequar uma página já existente, independentemente de sua funcionalidade ou grau de dificuldade, será um serviço que será requisitado através de Ordem de Serviço, onde constará o detalhamento do pedido bem como o cronograma de entrega;

2.3.3. Readequação da página do Portal da Transparência – Atualmente a página do Portal da Transparência do Crea-MS não está atendendo a legislação vigente, necessitando de uma readequação.

2.3.4. Divulgação ativa de dados e informações relativas à Lei de Acesso à Informação (LAI), no Website dos Creas, deve ser feita em módulo específico denominada “Transparência” e deverá compor os seguintes itens:

2.3.4.1. Institucional (Câmaras Especializadas, Plenário, Comissões, Grupos de Trabalho)

2.3.4.2. Legislação (Legislação, Portarias, Atos Normativos, Decisões Plenárias);

2.3.4.3. Planejamento (Mapa Estratégico, Relatório de Gestão, Serviços Oferecidos);

2.3.4.4. Participação Social (Ouvidoria, Acordos de Cooperação, Calendário de Eventos);

2.3.4.5. Auditorias (Relatórios de Auditorias, Plano Anual de Auditoria Interna);

2.3.4.6. Convênios e Transferência (Convênios e Parcerias, Transferências);

2.3.4.7. Orçamento (Demonstrativos, Reformulação Orçamentária);

2.3.4.8. Receita e Despesas (Balanços, Empenhos, Fluxos de Caixa, Variações Patrimoniais);

2.3.4.9. Viagens (Diárias, Deslocamentos, Passagens);

2.3.4.10. Licitações e Contratos (Contratos Vigentes e Encerrados, Licitações);

2.3.4.11. Gestão de Pessoas (Concursos, Plano de Cargos e Salários, Tabela Salarial);

2.3.4.12. Perguntas Frequentes (Sanar as suas dúvidas sobre Acervo Técnico, ART, Registro de Empresas e Profissionais);

2.3.4.13. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (Pedidos de Informação, Formulário de Acesso à Informação);

2.3.4.14. Sanções Administrativas (Penalidades Aplicadas: Editais de Censura Pública – Cancelamento de Registros);

2.3.4.15. Fiscalização (Relatório de Fiscalização – Competência da Fiscalização);

2.3.4.16. Dados Abertos (Disponibilizam informações nos formatos exigidos pela legislação, de forma clara e rápido acesso, conforme Art 8º, § 3º, II e III da Lei 12.527/2011, como por exemplo: xml, csv, Json, PDF);

2.3.5. Esse serviço será solicitado por demanda pela área requisitante, através de uma Ordem de Serviço, onde constará o detalhamento do pedido bem como o cronograma de entrega.

2.3.6. Criação de Nova Página Web - Esse serviço será solicitado por demanda pela área requisitante, através de uma Ordem de Serviço, onde constará o detalhamento do pedido bem como o cronograma de entrega, não importando com a quantidade de horas gastas, grau de dificuldade ou das funcionalidades pedidas na nova página. Poderá haver a criação de mais de uma página durante a vigência contratual.

2.3.7. Criação de Hotsites - Esse serviço será solicitado por demanda pela área requisitante, de acordo com as necessidades do Crea-MS, através de uma Ordem de Serviço, onde constará o detalhamento do pedido, bem como o cronograma de entrega, independente das horas gastas, grau de dificuldade ou funcionalidades existentes no Hotsites. Poderá haver a criação de mais de um Hotsites durante a vigência contratual.

2.3.8. Página Web com Integração de Sistemas via APIs - Esse serviço será solicitado por demanda pela área requisitante, atendendo a legislação da Transparência. Tendo que ser realizada em conjunto com a área técnica do Crea-MS, no que diz respeito ao fornecimento das APIs, citando como exemplo API do Portal de Serviços do Crea-MS, API do Sistema do RH Senior e API do Sistema de Contabilidade Implanta. Poderá haver mais de uma página web com integração com APIs durante a vigência contratual.

2.3.9. Criação de Funcionalidade para o Gerenciamento com nível de acesso para os usuários administradores do Website - Esse serviço será solicitado por demanda pela área requisitante, através de Ordem de Serviço, onde constará o detalhamento do pedido bem como o cronograma de entrega. Cada usuário administrador do Website terá que ter um perfil de acesso, de acordo com às áreas responsáveis pelas informações adicionadas, com histórico de

acesso, garantindo assim a responsabilidade do usuário com a informação divulgada e evitando perdas de informações no Website.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Manutenção Contínua do Website do Crea-MS, garantindo a continuidade dos serviços já implantados.

4.2. Requisitos de Capacitação:

4.2.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente aos serviços licitados.

4.2.2. O atestado de capacidade técnica deverá comprovar a execução dos serviços abaixo, em compatibilidade com o objeto da licitação:

4.2.2.1. Comprovar o fornecimento de serviço especializado em plataforma de Gerenciamento de Conteúdo Wordpress, Wordpress Multisite para criação, atualização, manutenção e programação de conteúdo de sites.

4.2.2.2. Apresentar declaração, datada e assinada pelo seu representante legal, de que caso se sagre vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato, disporá em seu quadro de colaboradores de pelo menos 2 (dois) especialistas técnicos que estarão diretamente envolvidos na execução do objeto, o qual deverá ter comprovado conhecimento e experiência na execução de serviços de desenvolvimento na plataforma Wordpress e Wordpress Multisite.

4.3. O Crea-MS poderá, a seu critério, efetuar diligências para verificação da veracidade das informações.

4.4. Requisitos de Manutenção do Website:

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS
Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br

4.4.1. A CONTRATADA deverá ter outros ambientes, além do de produção, para realizar os devidos testes e garantir uma atualização sem impactos;

4.4.2. A CONTRATADA deverá fazer uso de versionamento, como *Git e deploy* automatizado, com *Jenkins*, por exemplo, para automatizar e agilizar o processo de mudanças;

4.4.3. Toda e qualquer alteração nas configurações do Website (aplicação de novos códigos, exclusão de códigos, atualização de versões do *Wordpress, plug-ins, templates, etc*), devem ser precedidos de uma requisição de mudança com informações mínimas de: objetivo da mudança, impactos e rotina de *rollback*, em caso de falha, bem como a autorização do responsável pela área de comunicação do Conselho a que se aplicam as mudanças;

4.4.4. As alterações ou atualizações deverão sempre ocorrer em horários pré-determinados pelo Crea-MS em comum acordo com a CONTRATADA;

4.5. Armazenamento dos registros de Auditoria:

4.5.1. Todos os registros de acesso aos servidores que componham a solução dos serviços serão gravados. A solicitação de acesso aos servidores deverá ser feita formalmente ao Crea-MS, através de e-mail.

4.5.2. Os responsáveis pelos serviços objeto desse Termo de Referência deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das informações;

4.6. Requisitos Legais:

4.6.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.7. Requisitos Temporais:

4.7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.7.2. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos para suporte dos serviços feitos pelo Crea-MS à Central de Atendimento da CONTRATADA (por telefone ou via Web):

Enquadramento	Prioridade	Retorno para Atendimento	Tempo Máximo para Atendimento
Notificação de Incidentes Emergenciais	0	Até 30 min.	1 hora
Iniciar atendimento para correção de problemas, vulnerabilidades e ou/ incidentes de segurança	0	Até 60 min.	24 horas

Representa um problema que torne inoperante o acesso aos sites completamente, ou em parte deste que seja essencial aos negócios diárias (site hora do ar)	0	2 horas	24 horas
Representa um problema que degrada o desempenho dos sites, por inteiro ou em parte	1	2 horas	24 horas
Representam falhas de proporções baixa ou mínima que não estão afetando o desempenho dos sites	2	2 horas	24 horas

4.7.2.1. Descrição detalhada das categorias citadas na tabela acima:

4.7.2.2. Prioridade: Nível de prioridade/urgência para o atendimento;

4.7.2.3. Retorno para o Atendimento: Tempo de retorno máximo para resposta do atendimento;

4.7.2.4. Tempo Máximo para Atendimento: Tempo máximo que deverá ter o atendimento e conclusão do serviço de acordo com a prioridade;

4.7.2.5. Situações cobertas: Descrição da situação ocorrida.

4.7.2.6. O descumprimento do período estabelecido de “atendimento e solução de problemas” está sujeito as sanções e multas a critério do Crea-MS.

4.7.3. São considerados incidentes de segurança: acessos indevidos, instalação de códigos maliciosos, negação dos serviços (DoS), ataques por força bruta, ou qualquer outra ação que vise prejudicar a funcionalidade dos sites e hotspots do Crea-MS;

4.7.4. As tentativas de acessos indevidos, de instalação de códigos maliciosos, ou de qualquer outra ação que venham colocar em risco a segurança dos sites e hotspots do Crea-MS, com ou sem sucesso, deverá ser acompanhada diariamente e tratada imediatamente a fim de manter a disponibilidade dos sites e hotspots;

4.7.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar no Portal de Acompanhamento de Serviços todas as informações necessárias (origem do ataque, tipo de ataque, data e hora, logs, etc) para que sejam apurados os incidentes de segurança reportados. O Crea-MS deverá informar previamente as pessoas autorizadas a solicitar e obter estas informações;

4.7.6. Dependendo do grau do incidente, a CONTRATADA deverá deslocar recurso técnico capaz de dar suporte ao problema, visando tirar quaisquer dúvidas e dar suporte nas providências a serem customizadas;

4.7.7. O eventual deslocamento de técnicos para a dependências do Crea-MS não deve gerar ônus adicionais;

4.7.8. O atendimento se dará em horário comercial, sendo de segunda a sexta-feira, das 12h. às 18hs. Em caso de necessidade de atendimento em horário fora do expediente ou finais de semana/feriados deve-se estar de comum acordo com a área técnica do Crea-MS;

4.7.9. A inviolabilidade deverá ser garantida no armazenamento, tráfego, e eventual manutenção dos dados, ou seja, durante qualquer intervenção técnica a ser realizada.

4.8. Backup e Restore:

4.8.1. As rotinas de backup serão executadas pela CONTRATANTE;

4.8.2. Caso seja necessário, a CONTRATADA poderá sugerir uma nova agenda a fim de manter a alta disponibilidade dos serviços e deverá ser tratada em conjunto com a área técnica do Crea-MS;

4.9. Requisitos de Experiência Profissional:

Necessária comprovação de serviços executados conforme objeto.

4.10. Requisitos de Formação da Equipe:

Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

4.11. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações do Crea-MS:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. receber o OBJETO fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita;

5.1.4. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao Crea-MS, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados ao Crea-MS ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelo Crea-MS;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo Crea-MS, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. prestar os serviços OBJETO deste Termo de Referência, de forma ininterrupta, 24h por dia, sete dias por semana, salvaguardados os casos de interrupções programadas previamente, informados ao fiscal do contrato, devidamente autorizadas pelo Crea-MS;

5.2.9. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.2.10. zelar pela perfeita execução dos serviços contratados e atender de imediato às solicitações da Crea-MS, corrigindo no prazo máximo de 24 horas, após notificação da

fiscalização, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados. O não cumprimento dessa norma, estará sujeita a CONTRATADA às penalidades contratuais;

5.2.11. manter seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles caso seja considerado inconveniente a boa ordem e às normas disciplinares da Crea-MS;

5.2.12. assumir a total responsabilidade por má conduta que porventura sejam identificadas, sem nenhum prejuízo para o Crea-MS;

5.2.13. serviços adicionais até então inexistentes no momento da contratação poderão, a critério do Crea-MS, serem aditados no presente contrato, devendo tomar como base, no máximo, o preço padrão de mercado para o serviço;

5.2.14. O acesso ao Servidor do Crea-MS será solicitado ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), com atribuições necessárias para a manutenção do Website;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Do Encaminhamento Formal de Demandas:

6.1.1. A previsão para início dos serviços é no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato e se dará através de Ordem de Serviço (OS) individual para cada linha (ou em grupo, conforme necessidade do Crea-MS) emitida pelas áreas requisitantes, sendo a vigência do mesmo a partir da assinatura do contrato;

6.1.2. O recebimento provisório e definitivo do serviço é disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

6.2. Condições de Entrega:

6.2.1. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com o cronograma gerado entre as áreas requisitantes de acordo com as necessidades do Crea-MS, seguindo o Catálogo de Serviços, conforme citado no item 2.3.;

6.2.2. Havendo necessidade motivada, as áreas requisitantes poderão definir prazos singulares para determinadas soluções;

6.2.3. Toda alteração realizada deverá ter a validação das áreas requisitantes, onde a mesma poderá verificar em ambiente de homologação para posterior validação no ambiente e produção;

6.2.4. Para realização de novos projetos ou alterações significativas no Website do Crea-MS, as áreas requisitantes deverão juntamente com a empresa contratada elaborar um

cronograma de implantação, verificando sempre o nível de dificuldade das alterações solicitadas, definindo prazos de entrega dos serviços;

6.3. Formas de transferência de conhecimento:

6.3.1. Não será necessária transferência de conhecimento;

6.3.2. A Contratada deverá entregar todos os documentos de estudo que fizeram parte dos projetos solicitados;

6.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato:

6.4.1. Todos os serviços entregues pela empresa contratada deverão ser cobertos por garantia durante a vigência do contrato e, adicionalmente, durante 3 (três) meses após o encerramento contratual, para definição e passagem de conhecimento e documentação para a próxima contratação.

6.5. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle:

6.5.1. A quantidade mínima definidas no Catálogo de Serviços, será de acordo com as necessidades do Crea-MS.

6.6. Mecanismos formais de comunicação:

6.6.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Crea-MS e a Contratada, os seguintes:

6.6.1.1. Ordem de Serviço;

6.6.1.2. Ata de Reunião;

6.6.1.3. Ofício;

6.6.1.4. Sistema de Abertura de chamados;

6.6.1.5. E-mails e Cartas;

6.7. Formas de Pagamento:

6.7.1. Os critérios de medição e pagamento serão tratados de acordo com o Catálogo de Serviços, informados no item 1.1. e 1.8.

6.8. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:

6.8.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Crea-MS a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o Crea-MS e a empresa CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O Crea-MS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Fiscalização:

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [Instrução Normativa SGD nº 94, de 23 de dezembro 2022](#).

7.6. Critérios de Aceitação:

7.6.1. Só haverá o recebimento definitivo da execução dos serviços, após a análise da qualidade do serviço, resguardando-se ao Crea-MS o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a CONTRATADA será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7.7. Acompanhamento dos Serviços – SLA:

7.7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema para abertura de chamados;

7.7.2. O sistema deverá permitir consultas de tickets por período (diário, semanal e mensal) e apuração de nível de serviço de atendimento dos chamados (SLA);

7.7.3. O Sistema para abertura de chamados deverá ser capaz de fornecer o acompanhamento de todos os chamados, independentemente da forma pela qual os mesmos foram abertos;

7.7.4. A apuração do cumprimento dos níveis de serviços deverá observar o descrito na tabela a seguir:

Item	Indicador de Nível de Serviço	Forma de Cálculo	Und	Meta	Interpretação	Glosa	Limite de Desvio da Meta	Ciclo de Medição
Incidentes	Índice de incidentes notificados em até 30 minutos após a sua ocorrência	Total de incidentes notificados em até 30 minutos após a sua ocorrência/Total de incidentes notificados x 100	%	>= 95%	Maior - Melhor	5% para cada ponto percentual abaixo da meta, sobre o valor inteiro da parcela mensal de suporte	20%	Mensal
	Índice de atendimentos de incidentes iniciados em até 60 minutos após a sua ocorrência	Total de atendimentos de incidentes iniciados em até 60 minutos após a sua ocorrência/total de atendimentos de incidentes x 100	%	>= 95%	Maior - Melhor	5% para cada ponto percentual abaixo da meta, sobre o valor inteiro da parcela mensal de suporte	20%	Mensal

Item	Indicador de Nível de Serviço	Forma de Cálculo	Und	Meta	Interpretação	Glosa	Limite de Desvio da Meta	Ciclo de Medição
Suporte Técnico	Índice de solicitações de urgência alta atendidas em até 1 hora após a abertura da O.S.	Total de solicitações de urgência alta atendidas em até 2 horas úteis após abertura da O.S./ Total de solicitações recebidas x 100	%	>= 95%	Maior - Melhor	5% para cada ponto percentual abaixo da meta, sobre o valor inteiro da parcela mensal de suporte	20%	Mensal
	Índice de solicitações de urgência média atendidas em até 2 horas após a abertura da O.S.	Total de solicitações de urgência média atendidas em até 4 horas úteis após a abertura da O.S./ Total de solicitações recebidas x 100	%	>= 95%	Maior - Melhor	4% para cada ponto percentual abaixo da meta, sobre o valor inteiro da parcela mensal de suporte	25%	Mensal

	Índice de solicitações de urgência baixa atendidas em até 4 horas após a abertura da O.S.	Total de solicitações de urgência baixa atendidas em até 16 horas úteis após a abertura da O.S./ Total de solicitações recebidas x 100	%	>= 95%	Maior - Melhor	4% para cada ponto percentual abaixo da meta, sobre o valor inteiro da parcela mensal de suporte	25%	Mensal
--	---	--	---	--------	----------------	--	-----	--------

Item	Indicador de Nível de Serviço	Forma de Cálculo	Und	Meta	Interpretação	Glosa	Limite de Desvio da Meta	Ciclo de Medição
Serviços Técnicos Especializados	Índice de atraso em relação ao estabelecido na O.S.	Prazo total (em dias) para atendimento da demanda/ Prazo previsto (em dias) na O.S. para atendimento da demanda x 100	%	<=101%	Menor - Melhor	5% para cada ponto percentual acima da meta, sobre o valor inteiro da Ordem de Serviço	20%	Por Ordem de Serviço
	Índice de atraso em relação ao estabelecido na O.S.	Prazo total (em dias) para atendimento da demanda/ Prazo previsto (em dias) na O.S. para atendimento da demanda x 100	%	<=105%	Menor - Melhor	4% para cada ponto percentual acima da meta, sobre o valor inteiro da Ordem de Serviço	25%	Por Ordem de Serviço
	Índice de atraso em relação ao estabelecido na O.S.	Prazo total (em dias) para atendimento da demanda/ Prazo previsto (em dias) na O.S. para atendimento da demanda x 100	%	<=110%	Menor - Melhor	4% para cada ponto percentual acima da meta, sobre o valor inteiro da Ordem de Serviço	25%	Por Ordem de Serviço

7.7.5. As glosas são acumulativas e estarão limitadas a 100% do valor do item de serviço;

7.7.6. Havendo o descumprimento dos limites de desvio em relação às metas estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções cabíveis, conforme previsto neste Termo de Referência;

7.8. Licenças dos Softwares

7.8.1. Para todas as despesas relacionadas às demandas de softwares que estiverem previstas na solução, sejam elas de qualquer natureza, determina-se que a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos;

7.8.2. Em relação à atualização destes, a empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela atualização das licenças que compõe a solução;

7.9. Pagamento sob demanda

7.9.1. A solicitação de criação de novos módulos, deverão ser tratados sob demanda após a validação do custo de desenvolvimento e conforme estabelecido em ordem de serviço de acordo com o catálogo de serviços;

7.9.2. O valor final de cada item será dado pelo cálculo de custos;

7.9.3. Os pagamentos serão efetuados conforme se dê a entrega dos serviços demandados, mediante Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias, após a entrega da fatura e aceite definitivo do serviço;

7.9.4. Ao final da homologação de cada módulo solicitado ou Ordem de Serviço, o CONTRATANTE emitirá um Termo de Aceite, atestando o atendimento às especificações e que o produto entregue se encontra em condições de instalação em seu ambiente de produção;

7.9.5. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

7.9.5.1. Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, prestando o serviço com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas;

7.9.5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

7.9.5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os tributos, taxas e emolumentos, Federais, Estaduais e Municipais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.9.5.4. Garantir que os serviços sejam prestados em conformidade com as exigências da CONTRATANTE;

7.9.5.5. Acatar as instruções e observações formuladas pela fiscalização, estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato e/ou legislação pertinente, ficando, desse logo, ressaltado que a atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços prestados;

7.10. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento:

7.10.1. Para as demais ocorrências na execução do contrato, serão registradas pelo Creams conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 horas úteis.	Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 dias úteis. Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
2	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (.....) % do valor total do Contrato.

7.10.2. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA:

7.10.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.10.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.10.3. A utilização das tabelas apresentadas nos itens 7.7.4. não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto:

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#));

8.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os níveis de serviço e indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis;

8.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.8. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Crea-MS durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 novembro de 2022](#).

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.3. Para fins de liquidação, o Setor Financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. o valor a pagar; e

8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Crea-MS;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

8.2.6. O Crea-MS deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Crea-MS.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Crea-MS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o Crea-MS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#).

8.3.2. No caso de atraso pelo Crea-MS, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice correspondente a 0,00016438 de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por PREÇO GLOBAL, na forma do inc. XXIX, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. Exigências de habilitação:

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2. Habilitação jurídica:

9.2.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.2.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.2.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.2.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.2.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.2.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.2.4.6. Os documentos referidos acima são exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.2.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.2.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 65, §1º](#)).

9.2.5. Qualificação Técnica:

9.2.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.2.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto CONTRATADO, dentre outros documentos.

9.2.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.2.7. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 16 de novembro de 1971](#);

9.2.8. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.2.9. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.2.10. O registro previsto na [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, art. 107](#);

9.2.11. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.2.12. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.2.13. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3. Justificação para contratação em grupo:

9.3.1. Tendo em vista que o catálogo de serviços ser de natureza bem específica tecnicamente e cada serviço envolver possíveis mudanças na estrutura do projeto, se demonstra tecnicamente inviável a contratação por item, tendo em vista que a empresa CONTRATADA terá que interagir com outros módulos que já foram desenvolvidos, inviabilizando tecnicamente a contratação, por esse motivo torna-se viável a contratação por grupo pelo menor preço global, não reduzindo o caráter competitivo da contratação e assegurando a ampla competição, com a finalidade de atender às necessidades da Administração Pública.

9.3.2. Destaca-se que apesar do objeto ter sido dividido em itens, em razão da criação do catálogo de serviços específicos a ser solicitado por demanda, de acordo com às necessidades do Crea-MS, não elevando os custos da contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 46.633,33 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela constante no subitem 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Crea-MS, para o exercício 2024.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática; no centro de custo: 3.03.05.002 - DTI/ ACO - Manutenção de Sistemas de Informação.

11.2. Se necessário, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campo Grande - MS

João André Zago Sobrinho
Gerente de Tecnologia da Informação

Considerando a importância do objeto a ser contratado para as atividades deste Conselho e em face das justificativas apresentadas, aprovo o presente documento.

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS